

Ouro Preto, 05 de junho de 2024

Prezado Senhor
Vereador José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Júlio César Ribeiro Gori**, referente ao mês de **maio de 2024**, no valor total de R\$ 7.544,03 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:8899019
2668

Assinado de forma digital
por GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2024.06.05 16:02:23
-03'00'



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 47

Parcela: 5

E - Estimativo

Vencimento: 05-06-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 6119 JULIO CESAR RIBEIRO GORI
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: 0 Agência: - Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.544,03 Saldo Atual: 59.422,56

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. A MAIO/24

Liquidante: [REDACTED] GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 05/06/2024

L. Matta
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.544,03 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 7.544,03

Data: 05/06/2024

J. Muniz
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.544,03 (Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Três Centavos), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: [REDACTED]
 Agência: [REDACTED]
 Conta: [REDACTED]
 Cheques: [REDACTED]

Ouro Preto, 06 de 06 de 24

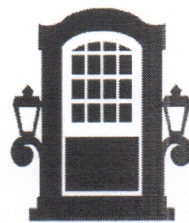
[Assinatura]
 Chefe do Setor de Finanças

01

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

47

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Maio de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Junho de 2024.

JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.06.04 10:59:36 -03'00'

Júlio César Ribeiro Gori
Vereador(a)



Ouro Preto



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Júlio César Ribeiro Gori
MES: 5/2024

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS	13.319.680/0001-52	Pagamento referente a locação de veículo para o exercício do mandato parlamentar.	Demonstrativo de locação nº 00000578	3000.00
31	WILLER BRUNO COSTA	072.706.876-84	Pagamento referente a serviço de assessoria jurídica.	NFe 42	3500.00
31	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	Pagamento referente a abastecimento de veículo.	NFe 000007756	1044.03
TOTAL					7544.03
SALDO					455.97

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021, de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.
 Este é o parecer.

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

[Handwritten signature]
 Valéria Carolina Guichês
 Controladora Interna
 CMOP

[Handwritten signature]
 Alex Silva de Brito
 1º Secretário

[Handwritten signature]
 José Geraldo Múñiz
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

42/NFe



Número / Série 42 / NFe Emissão 29/05/2024 15:55:12 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 29/05/2024 Código de verificação 1T4K.OX14.M1VD.JRGJ Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA
CPF / CNPJ: 072.706.876-84 Reg.: Fixo Anual
Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000
Telefone: (31) 99369-6777 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111446 Cod. Mob.: 111446 Insc. Est.: 4992304
Email:
Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Imune
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 2873653 Insc. Est.:
Email: gorivereador@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço advocatícios de 01 a 31 de maio de 2024	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de WILLER BRUNO COSTA, os serviços constantes da nota fiscal N° 42, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1T4K.OX14.M1VD.JRGJ>

Data: 31/05/2024

Assinatura:

JULIO CESAR
RIBEIRO
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.06.03 13:49:16
-03'00'



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

CONTRATO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicada o Sr. **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], RG. [REDACTED] órgão expedidor SSP/MG, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada na Praça Tiradentes, S/N, Centro, Ouro Preto-MG - CEP 35400-000, e, do outro lado como Contratado o Dr. **WILLER BRUNO COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF: 072.706.876-84, bem como os demais procuradores constantes do instrumento de procuração, todos com escritório situado na Rua João Pedro da Silva, nº 25, CEP. 35.400-000, Bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço de advocacia mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - O Advogado Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato outorgado pelo Contratante, a atuar junto ao contratante, assessorando o mesmo no exercício de seu mandato como vereador no município de Ouro Preto, atuando a seu favor em processos judiciais e administrativos e em demais órgãos que se faça necessária a atuação do advogado.

Cláusula segunda - O Contratante pagará ao Advogado Contratado os honorários no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente.

Cláusula terceira - O presente contrato terá início em 01 de Novembro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Clausula quarta - O Contratante só poderá desistir do presente contrato no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta data, já que neste ato começou a receber a prestação do serviço (código de Defesa do consumidor, Lei nº 8.078/90, artigo 49) com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos.

Cláusula quinta - O Contratante fornecerá, ao Advogado contratado, meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

decorrerem da causa, tais como viagens, hospedagem, alimentação, telefonemas, fotocópias, etc, mediante comprovação das despesas pelo Contratado.

Cláusula sexta - Fica entendido que os honorários de sucumbência, condenação da parte contrária, pertencerão aos Advogados, independentemente dos ora contratados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

Cláusula sétima - O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, de valores por ele recebidos e devidos ao Contratante, a importância referente a honorários e despesas mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cláusula oitava - O Contratante pagará ainda à custa e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de recibo, pelo contratado.

Cláusula nona - Elegem as partes o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, os Advogados Contratados, em caso de execução, optar pelo foro da residência do Contratante.

Cláusula décima - Fica compactuado entre as partes, que no caso de uma das partes optar pela rescisão do presente contrato, deverá ser formalizada a sua intenção no prazo não inferior à 15 dias, sob pena de multa no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente a época.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos legais e de direito.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

Ouro Preto, 01 de Novembro de 2023.

Contratado: WILLER BRUNO COSTA
OAB/MG 147.078

Contratante: JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF 072.706.876-84, foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº 10.422.323 SSP/MG e CPF nº 012.233.346.27.

No período de 01 a 31 de maio de 2024, foram prestados os seguintes de análise de documentação produzida no gabinete em relação a:

Representações:

- 108/2024: Representação à Empresa Consórcio Rota Real – avaliar a possibilidade de elaboração e execução de um projeto para tornar mais acessíveis os embarques e desembarques de passageiros no transporte público em nosso município.
- 110/2024: Representação encaminhada à Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A – Saneouro, referente à obra de extensão da rede de esgoto entre a Rua São Francisco e a Ponte dos Machados, no Distrito de São Bartolomeu.
- 112/2024: Representação encaminhada à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – fiscalização dos postos de combustível no município.
- 115/2024: Representação encaminhada à Alliance Produção e Estruturas para Eventos Ltda, referente a contrato no valor global de R\$ 4.002.572,88.
- 167/2024: Representação encaminhada à 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Ouro Preto, realização de vistorias em todas as escolas e creches do município de Ouro Preto.
- 121/2024: Representação encaminhada à Mineração J. Mendes, obras de pavimentação e drenagem em parceria com a Prefeitura, na Rua dos Martins na localidade de Mota, subdistrito de Miguel Burnier.

Requerimentos:

- 146/2024: Requer informações sobre contratações de artistas, bandas e grupos musicais para o carnaval de 2024.
- 140/2024: Requer informações sobre a obra de construção do novo asfalto da estrada de acesso ao Distrito de Santo Antônio do Salto.
- 151/2024: Requer informações sobre as extensões de rede elétrica realizada no município.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

- 157/2024: Requer informações sobre Contratos-Adesão 4/2024 – contratada 3T Construções Ltda, no valor R\$ 70.815.699,33.
- 163/2024: Requer informações sobre o contrato de publicidade celebrado entre o município e a empresa Vitrine Comunicação Ltda.
- 167/2024: Requer informações referentes às despesas da ExpoOuro 2024.
- 170/2024: Requer que seja realizada prestação de contas da Chefia de Gabinete referente aos exercícios 2021, 2022 e 2023.

Indicações:

- 137/2024: Instalação de hidrantes urbano na rede pública de distribuição de água do Município, em conformidade com os requisitos estabelecidos nas normas técnicas brasileiras vigentes.
- 146/2024: Pavimentação asfáltica na estrada conhecida como Madureira. O local liga o bairro Gouveia, no distrito de Santo Antônio do Leite, ao bairro Vila Alegre, no distrito de Cachoeira do Campo.

Projetos:

Reuniões/orientações com o parlamentar relativas ao projetos de lei:

- Veto 330/2023: Vetar total e integralmente a Proposição de Lei nº330/2023, que "Autoriza a instalação de porta detector de metal ou assemelhados em estabelecimentos de ensino".
- PLO 366/2021: Dispõe sobre a reserva de vaga de empregos para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços junto ao Município de Ouro Preto.
- PLO 615/2023: Projeto de Lei que obriga as empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros a fixar os horários dos ônibus nos veículos, em local visível a todos os usuários, com o número de telefone para reclamações e sugestões à fiscalização municipal.
- Veto Parcial PLO 339/2023: Institui a Campanha Outubro Laranja- Não ao Abandono e aos Maus Tratos de Animais no Município de Ouro Preto- MG
- Veto Total – PLO 337/2023: Autoriza o Poder Executivo a estender, no Município de Ouro Preto, o horário de atendimento da Farmácia Básica, tornando-a uma farmácia 24 horas e dá outras providências.
- PLO 547/2023: Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto e dá outras providências.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

- PLO 615/2023: Projeto de Lei que obriga as empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiros a fixar os horários dos ônibus nos veículos, em local visível a todos os usuários, com o número de telefone para reclamações e sugestões à fiscalização municipal.
- PLO 696/2024: Cria o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Ouro Preto (FUMPOD/OP) e dá outras providências.

WILLER BRUNO COSTA

OAB/MG 147.078

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

Razão Social: Motocar Locações
de Veículos Ltda - ME

Av: Nossa Senhora do Carmo, Nº 80 - Bairro:
Nossa Senhora do Carmo - Mariana/MG - CEP:
35.420-000

CNPJ: 13.319.680/0001-52

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº

0000578

Emissão: 27/05/2024

DESTINATÁRIO

Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Mariana /MG CEP: 35400-000

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HB20 - BRANCO - 2021 - RFE9A93	1	R\$ 3.000,00	3.000,00
Período de pagamento: 01/05/2024a 31/05/2024			

TOTAL

3.000,00

DADOS ADICIONAIS:

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO
RECEBEDOR

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO

Nº: 0000578

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
LTDA - ME

13.319.680/0001-52

MOTOCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Razão Social: Motocar Locações
de Veículos Ltda - ME

CNPJ: 13.319.880/0001-52
Av. Nova República, Centro, 780 - Bairro
Vila São João de Cima - Fátima/MS - CEP:
78120-000

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº
000578
Emissão: 27/02/2024

DESTINATÁRIO

Razão Social: Locatário: HUIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF: 01.233.746-27
Endereço: RUA SAO FRANCISCO
Bairro: São Bartolomeu
Município: MATRINA/MS CEP: 35400-000

PERÍODO DE PAGAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01/02/2024 a 31/02/2024	HR20 - BRANCO - 2021 - RFEA93	1	R\$ 3.000,00	3.000,00

DADOS ADICIONAIS

TOTAL

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICADOR ASSINATURADO

DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO

13.319.880/0001-52
LTD - ME
MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], com sede à [REDACTED] em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
HB20	HB20 1.0	2021	RFE9A93	01/01/2024	57245

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução serão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

2- DO PREÇO

2.1 – O valor mensal, unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
HB20	R\$3.000,00	LIVRE	

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

2.5 – O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.

4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.

4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).

4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.

4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.

4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

5- SEGURO

5.1 – Indenizar a **LOCADORA** no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a **LOCADORA** declara expressamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser **JULIO CESAR RIBEIRO GORI**, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos a terceiros.

5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.

5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

6.1 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.

6.2 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a LOCATÁRIA deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.

6.3 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.

6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.

6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da LOCADORA. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da LOCATÁRIA por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.

6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, que originou a abertura deste contrato.

6.7 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.

6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, reboques e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.

6.9 – A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a LOCADORA e os empregados da LOCATÁRIA designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da LOCATÁRIA, que se obriga a saldá-las na época devida.

7 - DO FATURAMENTO:

- 7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.
- 7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 30 do mês.
- 7.3 – Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

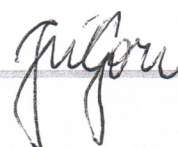
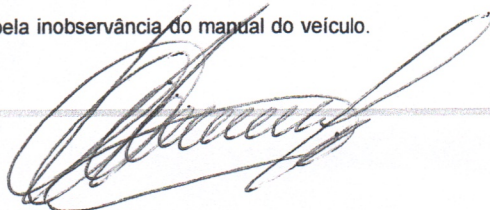
8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

- 8.1 – O período de validade do presente contrato é de **182 DIAS, com início em 01/01/2024 a 30/06/2024.**
- 8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.
- 8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 182 dias.
- 8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:
- 8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.
- 8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.
- 8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.
- 8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATARIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.
- 8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

- 9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Pannel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.
- 9.2 – Avarias no console e no pannel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiras de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.
- 9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.
- 9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.
- 9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.
- 9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.
- 9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.
- 9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.
- 9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o pannel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.
- 9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.



9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item, acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a **JULIO CESAR RIBEIRO GORI** será responsável pelas despesas.

9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 5% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 04 de Janeiro de 2024.

MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
LTD A ME
12 319 680 0001-52
MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS
CNPJ: 13.319.680/0001-52

Julio Cesar Gori

JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CNPJ : ██████████

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

NF-e

000007756

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: () -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº 000007756

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3124-0504-6250-3000-0144-5500-1000-0077-5617-0635-3162

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131245989470787 31/05/2024 09:20:08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

31/05/2024

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

31/05/2024

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

09:20:08

FATURA

TITULO:933278 VENCIMENTO: 10/06/2024 VALOR: 1044.03

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.044,03

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

24,37

OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS

24,37

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.044,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE
1-DESTINATÁRIO
9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LIQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	36,9236	5,89	217,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2	ETANOL COMUM	22071090	060	5.929	L	38,1140	3,76	143,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2	ETANOL COMUM	22071090	060	5.929	L	34,9304	3,88	135,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2	ETANOL COMUM	22071090	060	5.929	L	32,4447	3,89	126,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2	ETANOL COMUM	22071090	060	5.929	L	33,7178	3,93	132,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2	ETANOL COMUM	22071090	060	5.929	L	37,1892	3,96	147,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0
2	ETANOL COMUM	22071090	060	5.929	L	35,5269	3,99	141,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CALCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val. Aprox. Tributos 267,79 (25,65%), Federal: R\$140,42(13,45%), Estadual: R\$127,37(12,20%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: ISPT, NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 595140, 597905, 592285, 599819, 580775, 602043 PLACA: RFE9A93

RESERVADO AO FISCO

Recebemos
mamassman

Carta de Correção

Razão Social Emitente

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

CNPJ Emitente

04.625.030/0001-44

Razão Social destinatário

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ destinatário

[REDACTED]

NFE

Chave	Número	Serie	Emissão
31240504625030000144550010000077561706353162	7.756	1	31/05/2024

Data Evento:

04/06/2024

Número do Protocolo de Autorização:

131245995641981

Hora Evento:

10:47:29

Sequencial do Evento:

1

Ambiente:

Produção

Descrição da Correção:

CORRECAO: O CUPOM Nº580775(r\$217,48) E REFERENTE AO MES DE ABRIL/2024, ESSE CUPOM FOI EMITIDO INDEVIDAMENTE PARA A CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO NO MES DE ABRIL, SENDO CANCELADO E FATURADO NOVAMENTE PARA O CLIENTE JULIO CESAR RIBEIRO GORI, POR ESSE MOTIVO FOI INCLUIDO NO FATURAMENTO DO MES DE MAIO/2024.

Condições para o Uso da Carta de Correção:

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

A Futuro

CPF: 04.625.030/0001-44 AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
RUA PADRE ROLLIN, 284 CENTRO DURO PRETO-MG 35400-000
I.E.: 461.141.345/0014

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Electronica
#Codigo Descricao Qtde Un Valor unit. Valor total
0012 ETANOL COMUM 32,445 L X 3,88 126,21
Qtde, total de itens

Valor total R\$ 126,21
FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$ 126,21
Número Outros

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://portal.sped.fazenda.gov.br/portal/nfce>
3124 0504 6250 3000 0144 6500 1000 6020 4316 9359 1103
CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e n 000602043 Serie 001 21/05/2024 19:10:23
Protocolo de Autorizacao: 131242880381832
Data de Autorizacao 21/05/2024 19:21:10



Assinatura

#NFC-e: nfc00777bomba:01 nTanque:03 vNfcIn:0509485.795 vNfcIn:0509518.240
VAl. Aprox. Tributos: R\$28.70(22.74%), Federal: R\$16.98(13.45%), Estadual: R\$11.72(9.28%), Municipal: R\$ 0.00 (0%) Fonte IBSPT
Com a revogacao da MP 1.175, a tributacao federal sobre o diesel foi reestabelecida a um impacto de aproximadamente R\$ 0,3271 por litro

Placa: AFE9893 KH: 86041
Medida: 8.493 km/Lt
Vendedor: 43168-DYONATA DE OLIVEIRA CHAVES
Operador: DYONATA CHAVES Turno: 4

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
RUA PADRE ROLLIN, N 284, CENTRO, CEP 35400000
DURO PRETO - MG

CPF: 04625030000144 IE: 4611413450014 Fone:
Operador: MARIA ANGELA DA COSTA Data: 17/05/2024 Hora: 15:55:46

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 599 819

Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF/CNPJ: ISENTO
Operador: MARIA ANGELA DA COSTA
RFE9A93 KM: 65733 0
Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preco	Tota
1 R\$ ETANOL COMUM	34,931	3,88	135,53

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
Forma de pagamento: NOTA A PRAZO
VALOR: R\$ 135,53 (Cento e Trinta e Cinco Reals e Cinquenta e Tres Centavos)

ASSINATURA

Vendedor: MAURILHO BATISTA DE OLIVEIRA
3905

Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
Email: tecnosistemas@tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F. CENTRO LTDA
RUA PADRE ROLLIN, N 284, CENTRO, CEP 35400000
DURO PRETO - MG

CPF: 04625030000144 IE: 4611413450014 Fone:
Operador: MARIA ANGELA DA COSTA Data: 13/05/2024 Hora: 17:33:19

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 537905
Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI
CPF/CNPJ: ISENTO
Operador: MARIA ANGELA DA COSTA
RFE9A93 KM: 65432 0
Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qtde	Preco	Total R\$
ETANOL COMUM	33,718	3,93	132,51

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00
Forma de pagamento: NOTA A PRAZO
VALOR: R\$ 132,51 (Cento e Trinta e Dois Reals e Cinquenta e Um Centavos)

Vendedor: DENIS EFIGENIO MARTINS
44391

Cliente - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br
Email: tecnosistemas@tecnosistemas.com.br

Julio Gori

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLLIN, N. 104, CENTRO, CEP 35400000
OURO PRETO - MG

CNPJ: 04625030000140 IE: 4611413450014 Fone:

Operador: GEOVANE GONCALVES CHAGAS Data: 05/04/2024 Hora: 18:10

40

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 530775

Cliente: 114 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CP-/CNPJ: [REDACTED] ISENTO

Operador: GEOVANE GONCALVES CHAGAS

RF: 59A93 KM: 63441 0

Produto	Qt	Preço	Total R\$
GAZOLINA COMUM	36,324	5,89	217,48

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 24,37

Forma de pagamento: NOTA A PRAZO

VA OR: R\$ 242,85 (Duzentos e Quarenta e Jm Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Vendedores:

43163 - GYONARA DE CARVALHO CHAVES

ASSINATURA

IClient - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br

Email: tecnico@tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLLIN, N. 104, CENTRO, CEP 35400000
OURO PRETO - MG

CNPJ: 04625030000140 IE: 4611413450014 Fone:

Operador: GILSIAINE RODRIGUES Data: 02/05/2024 Hora: 14:03:27

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 532285

Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CP-/CNPJ: [REDACTED] ISENTO

Operador: GILSIAINE RODRIGUES

RF: 59A93 KM: 64683 0

Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qt	Preço	Total R\$
ETANOL COMUM	36,599	3,99	141,80

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00

Forma de pagamento: NOTA A PRAZO

VA OR: R\$ 141,80 (Cento e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

Vendedores:

4373 - PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO

ASSINATURA

IClient - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br

Email: tecnico@tecnosistemas.com.br

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLLIN, N. 104, CENTRO, CEP 35400000
OURO PRETO - MG

CNPJ: 04625030000140 IE: 4611413450014 Fone:

Operador: PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO Data: 08/05/2024 Hora: 12:15

COMPROVANTE DE VENDA A PRAZO

COMPROVANTE REFERENTE AO CUPOM FISCAL: 535140

Cliente: 44944 - JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CP-/CNPJ: [REDACTED] ISENTO

Operador: PAULO SERGIO DAS DORES ANGELO

RF: 59A93 KM: 65099 0

Grupo: MENSAL + 10 DIAS

Produto	Qt	Preço	Total R\$
ETANOL COMUM	37,170	3,96	147,19

Desconto: R\$ 0,00 Acréscimo: R\$ 0,00

Forma de pagamento: NOTA A PRAZO

VA OR: R\$ 147,19 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Dezenove Centavos)

Vendedores:

41350 - PAUL MARIO DE LIMA

ASSINATURA

IClient - TECNO X SISTEMAS - www.tecnosistemas.com.br

Email: tecnico@tecnosistemas.com.br

SEU PEDROSA

REDE PEDROSA DE POSTOS DE
VICENTE PEDROSA & IRMÃOS LTDA.
CNPJ 23.062.698/0001-75 - Insc. Est. 461.11528.0080
Posto Pedrosa: (31)3553-1200 / Posto Esperança (31) 3553-1833
Posto Harto dos Contos (31) 3551-0365

Ouro Preto Nº 4068
27 / 05 / 2024 Km. 66392
O Sr. *Julio Cesar Cyen*
Carro: Placa: RFE 9A93

QTD.	PRODUTOS	PREÇO
2877	Gasolina	143,31
	Alcool	
	Diesel	
	Lubrificante	
		143,81

Frentista:
Ass: *Julio Cesar Cyen*
Preço sujeito a reajuste conforme DNC

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Vereador Júlio César Ribeiro Gori

VEÍCULO: HB20 – RFE9A93 e Golf EBA8F11

ANO: 2024

PLACA: RFE9A93 e Golf EBA8F11

MÊS: Maio

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
01	Feriado			
02	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar. participação na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete, retorno ao Distrito de São Bartolomeu.
03	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77	Júlio Gori	Vistoria na obra da Saneouuro, no bairro São Cristóvão.
06	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x Itabirito x São Bartolomeu	139	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária. Vistoria na região de Bonsucesso, na divisa Ouro Preto com Itabirito, para apurar denúncias de possível descarte de resíduos sólidos no local.
07	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar. participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinárias, saída para almoçar, participação na 26ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto e na Solenidade de Entrega de Moção de Aplauso, e retorno a São Bartolomeu.
08	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	74	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
09	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na 27ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete, retorno ao Distrito de São Bartolomeu.

	Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	RFE9A93		
10	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	104 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores. Visita a localidade do Gouveia para vistoria na estrada do Madureira a pedido de moradores da região.
13	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	74 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
14	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinárias, saída para almoçar, participação na Reunião com o Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescentes e participação na 28ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, retorno a São Bartolomeu.
15	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	76 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária e participação na Sessão Solene de entrega de Medalha Mérito Desportivo, Comenda Genival A Ramalho e Comenda Antônio F. Lisboa, no Centro de Convenções.
16	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na 29ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete, retorno ao Distrito de São Bartolomeu.
17	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto x Santa Rita / Santa Rita x Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	143 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores. Participação na Festa em Devolução à Padroeira do distrito de Santa Rita.
20	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	74 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar reunião com assessores, elaboração de pauta para a Reunião Ordinária.
21	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião Especial – ouvir Sr. Zaqueni - participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinárias e na 30ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete e retorno a São Bartolomeu.
23	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na 31ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, saída para almoçar, gabinete, retorno ao Distrito de São Bartolomeu.
24	São Bartolomeu x Doutor x Soares x Serra Siqueira x Tabuões x São Bartolomeu	131 RFE9A93	Júlio Gori	Vistoria nas estradas vicinais, atendendo demanda de moradores da região.
26	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x	76	Júlio Gori	Participação no lançamento da Pré – Candidatura do Sr. José Leandro, no Ouro Preto Tênis Clube - OPTC

	Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	RFE9A93		
27	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, saída para almoço, participação na Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria de Agropecuária e na Audiência Pública para debater situação em que se encontram as negociações referentes às terras e outros imóveis da Novellis.
28	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	77	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Reunião Conjunta de Comissões Ordinárias, saída para almoço e participação na 32ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto, retorno a São Bartolomeu.
29	São Bartolomeu x Cachoeira do Campo x Ouro Preto / Ouro Preto x Cachoeira do Campo x São Bartolomeu	76 RFE9A93	Júlio Gori	Gabinete parlamentar, participação na Sessão Solene de Cidadão Honorário e Honra ao Mérito, Centro de Convenções.
30	Feriado			
31	Ponto Facultativo			
	Total KM	1.737 km		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 03/06/2024.

**JULIO CESAR
RIBEIRO**

GORI:01223334627

BENEFICIÁRIO

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR RIBEIRO
GORI:01223334627
Dados: 2024.06.04 17:23:35 -03'00'

[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=0000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=0000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)[NOTÍCIAS \(NOTICIAS.PHP?ID_PARLAMENTAR=0000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=0000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=0000001054&ID_LEGISLATURA=178\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
28/05/2024	32ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
23/05/2024	31ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
21/05/2024	30ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
16/05/2024	29ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
14/05/2024	28ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
09/05/2024	27ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
07/05/2024	26ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024 - Entrega de Moções	PRESENTE	
02/05/2024	25ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
30/04/2024	24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
25/04/2024	23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
23/04/2024	22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
18/04/2024	21ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
16/04/2024	20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
11/04/2024	19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
09/04/2024	18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
04/04/2024	17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
02/04/2024	16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
26/03/2024	15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2024.	PRESENTE	
21/03/2024	14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
19/03/2024	13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto..	PRESENTE	
14/03/2024	12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
12/03/2024	11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	



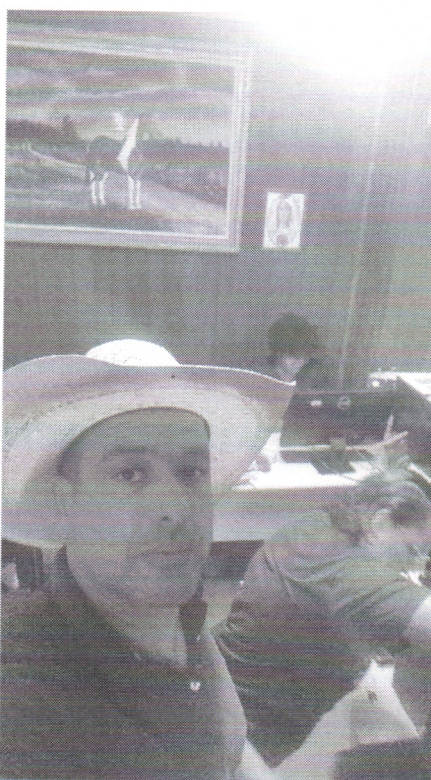
03/05/2024 – Vistoria na obra da Saneouro, no bairro São Cristóvão.



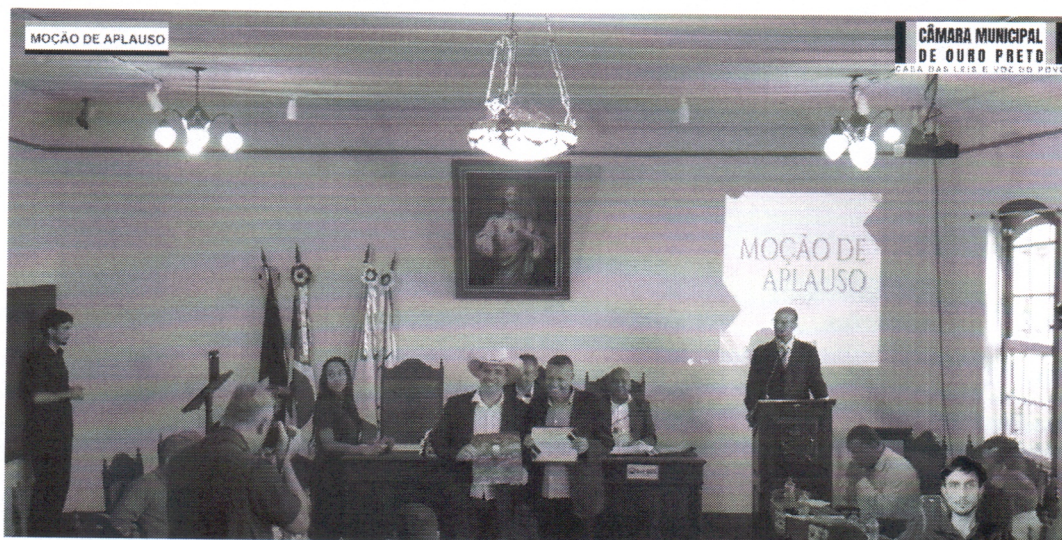
03/05/2024 – Vistoria na obra da Saneouro, no bairro São Cristóvão.



06/05/2024 – Vistoria na região de Bonsucesso, na divisa Ouro Preto com Itabirito, para apurar denúncias de possível descarte de resíduos sólidos no local.



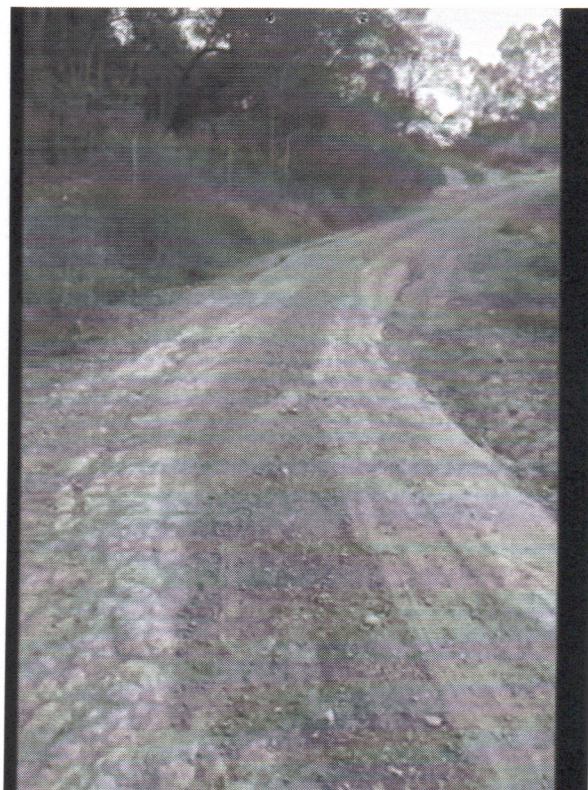
06/05/2024 – Gabinete Parlamentar



07/05/2024 – Solenidade de Entrega de Moção de Aplauso



08/05/2024 – Gabinete Parlamentar



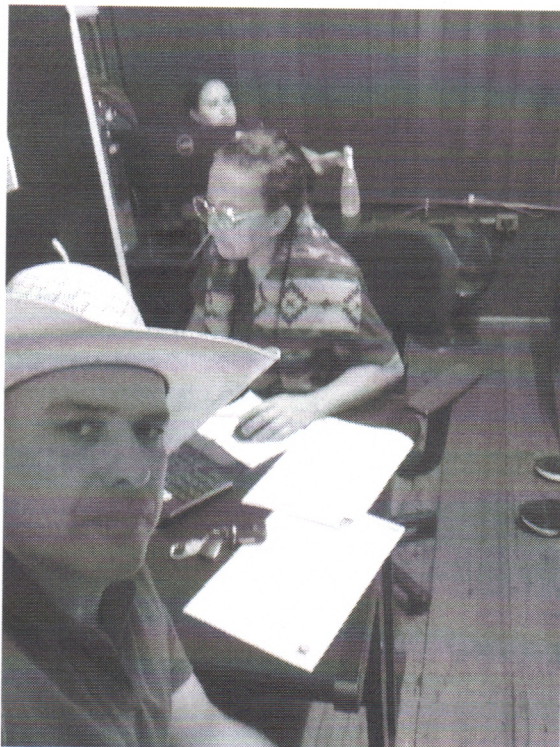
10/05/2024 - Visita a localidade do Gouveia para vistoria na estrada do Madureira a pedido de moradores da região.



10/05/2024 - Visita a localidade do Gouveia para vistoria na estrada do Madureira a pedido de moradores da região.



10/05/2024 – Gabinete Parlamentar



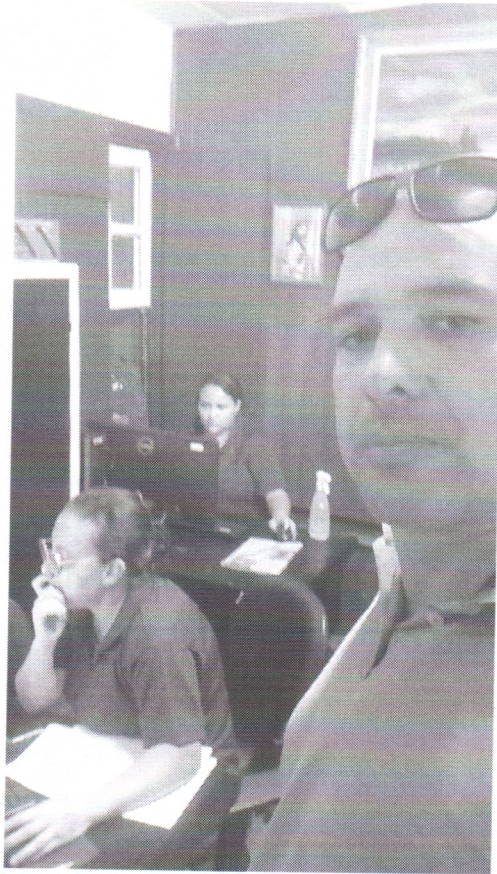
13/05/2024 – Gabinete Parlamentar



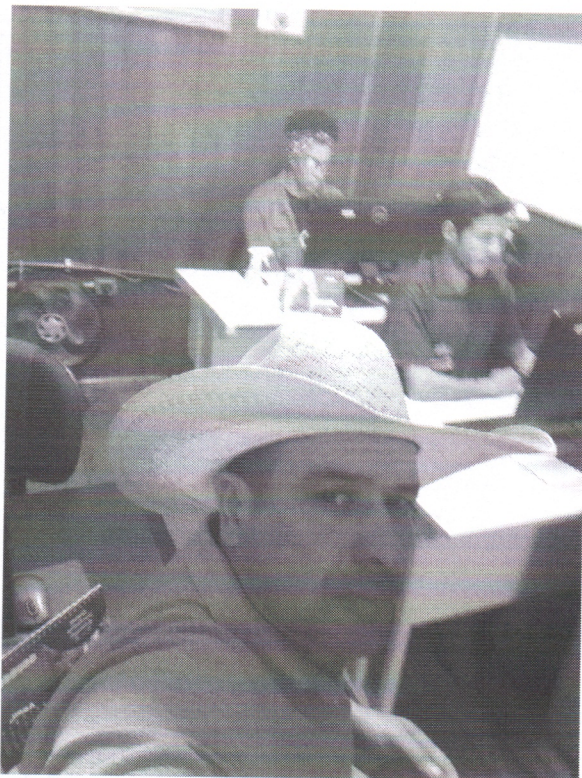
14/05/2024 – Reunião com o Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes



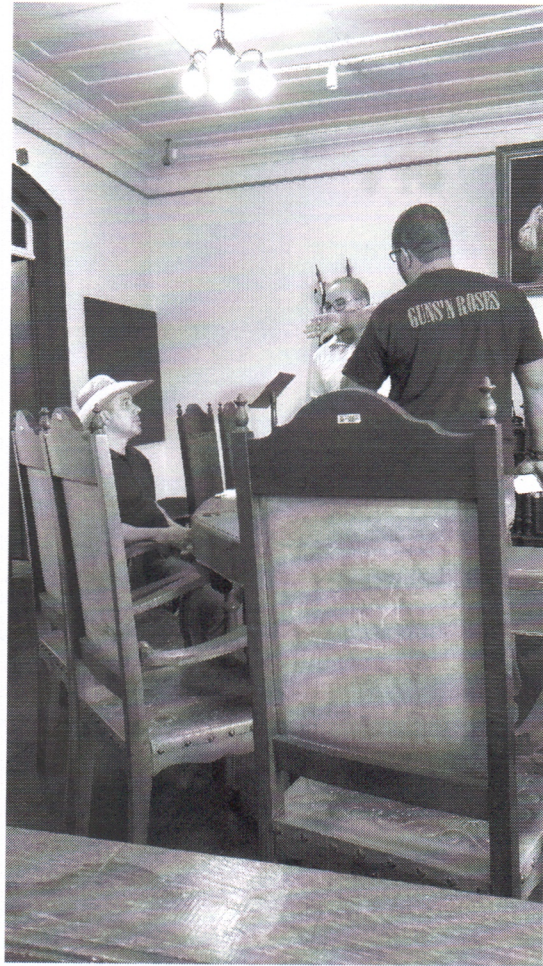
15/05/2024 – Sessão Solene entrega de Medalha Mérito Desportivo, Comenda Genival A Ramalho e Comenda Antônio F. Lisboa, no Centro de Convenções.



17/05/2024 – Gabinete Parlamentar.



20/05/2024 – Gabinete Parlamentar.



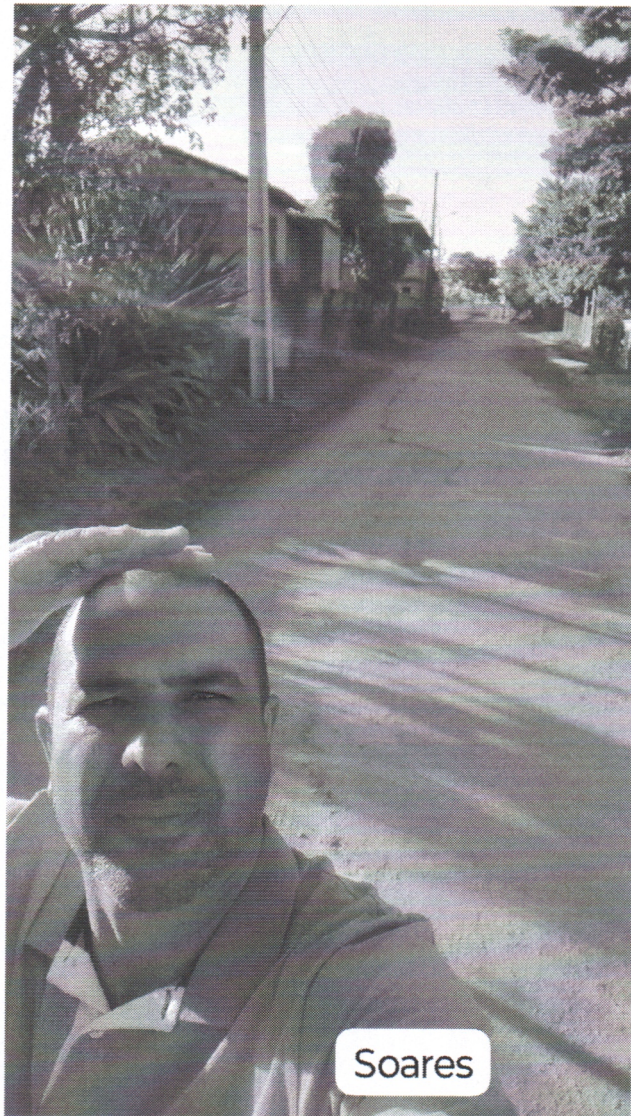
21/05/2024 – Reunião Especial – ouvir Sr. Zaqueu.



24/05/2024 - Vistoria nas estradas vicinais, atendendo demanda de moradores da região.



24/05/2024 - Vistoria nas estradas vicinais, atendendo demanda de moradores da região.



24/05/2024 - Vistoria nas estradas vicinais, atendendo demanda de moradores da região.



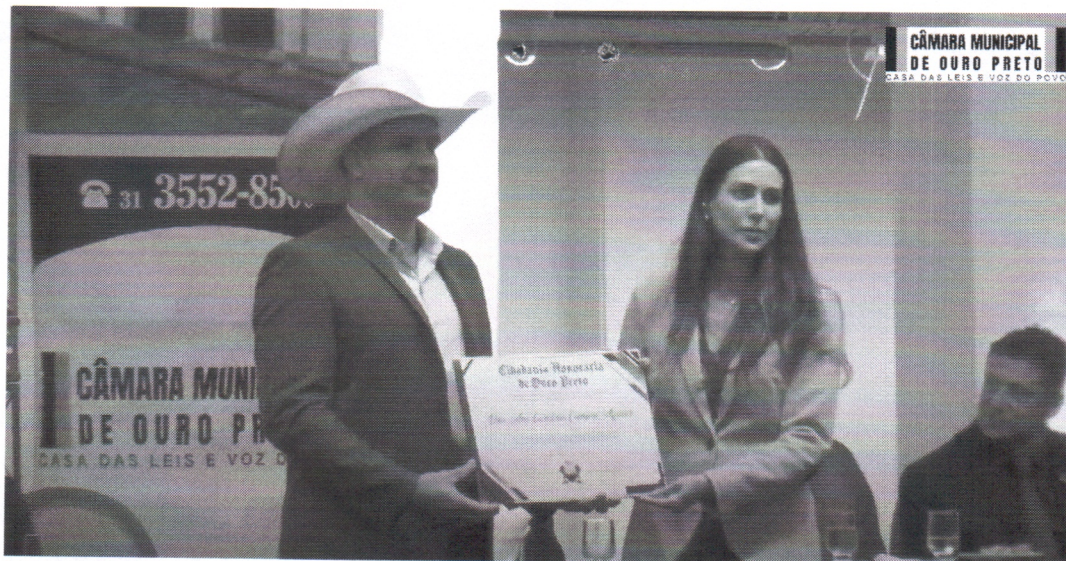
26/05/2024 - Participação no lançamento da Pré – Candidatura do Sr. José Lenadro, no Ouro Preto Tênis Clube - OPTC



27/05/2024 – Participação na Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria de Agropecuária.



27/05/2024 – Participação na Audiência Pública para debater a situação em que se encontram as negociações referentes às terras e outros imóveis da Novelis



29/05/2024 – Participação na Sessão Solene de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário, no Centro de Convenções.

06/06/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 06/06/2024

HORA: 14:52:34

TERMINAL: 8713

NSU:000899

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 1422 - BETANIA, MG

CONTA: 1288.000.765.090.659-1

NOME: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

VALOR: 7.544,03

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente